

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL
DESPACHO

Aos trinta e um dias do mês de agosto dias do mês de setembro de 2023, na Câmara Municipal de Pinhel, é por mim, Rui Manuel Saraiva Ventura, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, nomeada como responsável pelo cumprimento normativo do Regime Geral de Prevenção de Corrupção, Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel. Cabe à agora nomeada, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo, exercendo as suas funções de e modo independente, permanente e com autonomia decisória.

O Presidente da Câmara Municipal



(Rui Manuel Saraiva Ventura)